

CONTRATO Nº 139/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 49/2019/DICP – Aquisição de equipamento multi-atividades para parque infantil a implementar no areal da Praia do Pedrógão, com fixação do equipamento e respetivo painel informativo

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] licenciado em [REDACTED] natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

DIONISIO CORDEIRO RUIVO, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de gerente, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.**, com o capital social de €300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Rua Professora Estrela s/n – Matos da Vila Lourical, pessoa coletiva número 502868546, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 17/07/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 49/2019/DICP – Aquisição de equipamento multi-atividades para parque infantil a implementar no areal da Praia do Pedrógão, com fixação do equipamento e respetivo painel informativo.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2019/I/38, compromisso número 2480/2019, autorizado em 16/07/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

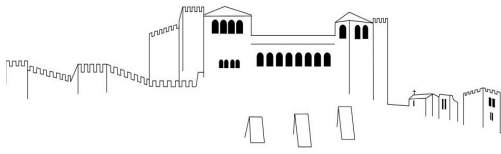
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o equipamento multi-atividades para parque infantil a implementar no areal da Praia do Pedrógão, com fixação do equipamento e respetivo painel informativo, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará desde a sua celebração até à entrega e instalação dos bens ao contraente público, com limite de 30 dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo dirigente da Divisão de Manutenção e Conservação, cargo atualmente ocupado [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a [REDACTED];
- c) Certidão de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a [REDACTED] pelo Serviço de Finanças de [REDACTED];
- d) Certificado de registo criminal, [REDACTED], emitida a [REDACTED];
- e) Certificado de registo criminal, de [REDACTED] emitida a [REDACTED];
- f) Certificado de registo criminal, de [REDACTED] emitida a [REDACTED];
- g) Certidão permanente com o código de acesso: [REDACTED];
- h) Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o n.º de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal n.º [REDACTED];
- i) Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o n.º de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal n.º [REDACTED];

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.